

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE PROPÕE REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**

O presente projeto de lei visa atender o dispositivo Constitucional no que se refere ao reajuste dos vencimentos dos servidores do Legislativo, bem como ao que dispõe a Lei Municipal que trata do assunto, sendo o mês de março data base dos servidores municipais.

O índice a ser dado segue o mesmo padrão daquele que foi objeto de projeto de Lei que trata do reajuste dos vencimentos dos servidores.

Sendo assim, é o presente para solicitar a colaboração dos membros desta Casa Legislativa para que, após sua análise, aprovem a presente proposta em seus termos.

Agradecendo a colaboração dos pares desta Casa, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente

Guaíba, 19 de março de 2012.


Luis Carlos Ávila Vargas
Presidente da Câmara de Vereadores

Mesa Diretora

PL 010/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003451 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 917E4BF52412D860189F7E5750EE971E



GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 010 /2012

Estabelece o índice de revisão geral de vencimentos e salários dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art.1º - É concedido revisão geral de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de março de 2012, a título de reposição de perdas salariais.

Art.2º - O reajuste de que trata esta Lei incidirá sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos e em comissão, salários, funções gratificadas, proventos e pensões.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLL 010/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003451 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 917E4BF52412D860189F7E5750EE971E

